

## PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União; resolve:

Art. 1º. Nomear a funcionária LUAN TIAGO ARGOLLO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assessor I, CPF XXX.209.XXX-48, como Assessor Especial, em caráter provisório, para substituição temporária, durante o período acima registrado.

Art. 2º. Durante o período de substituição, o funcionário perceberá a respectiva remuneração do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga-se as disposições em contrário.

JOEDSON LEITE DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União; resolve:

Art. 1º. Alterar cargos de livre provimento e demissão, a partir do dia 01 de julho de 2023:

I. Sr.(a) ALESSANDRO SANTOS RIBEIRO (CPF: XXX.197.XXX-00), sob a MATRÍCULA n. 0012, terá seu cargo alterado para COORDENADOR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOEDSON LEITE DOS SANTOS

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

## EDITAL IFPE Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2023

## SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS.

Processo SEI nº 23294.020262/2023-28.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição ao reitor nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em atendimento ao Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria do ME nº 244, de 15 de junho de 2020, e pelas Instruções Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, e nº 63, de 18 de junho de 2021, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que tiveram o pagamento do provento de aposentadoria e/ou benefício de pensão suspenso ou estão em atraso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a Prova de Vida Anual, referente ao período de março a julho de 2023:

## APOSENTADOS COM BENEFÍCIO SUSPENSO

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
JOSE GOMES DO NASCIMENTO	01/03/2023	0138473
INALDO CABRAL DE LIMA	01/04/2023	0138219

## PENSIONISTAS COM BENEFÍCIO SUSPENSO

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
ELITANIA DE LIMA SA PROENCA	01/04/2023	1960743
REGINA MARIA PONZZO CAVALCANTI	01/04/2023	1028424

## APOSENTADOS COM RECADASTRAMENTO EM ATRASO

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
ANA MARIA DA SILVA TORRES	01/06/2023	0048867
ANTONIA TAVARES DA SILVA	01/05/2023	0048592
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	01/05/2023	0275808
CLELIA SILVEIRA PINHEIRO	01/06/2023	20274968
DORALICE ACIOLI LINS FERREIRA	01/06/2023	0048654
JOAO JOSE SOBRAL	01/06/2023	0048713
JOAO MARCELO LOPES TAVARES	01/06/2023	0275311
JOSIEL FRANCISCO DA SILVA	01/06/2023	0048841
LUIS GONZAGA TEIXEIRA LOPES	01/06/2023	0274859
MANOEL JOAO DA SILVA	01/05/2023	0275574
MARCELO ROQUE	01/06/2023	1906064
MARIA FRANCISCA DA ASSUNCAO MUDO	01/05/2023	1029518
MARIA LUIZA DA SILVA AMANCO	01/05/2023	0275703
MARIA SONIA DE MELO PAIVA	01/06/2023	0048833
MARLESSON CASTELO BRANCO DO REGO	01/06/2023	1207889
MELQUIADES FALCAO	01/06/2023	0275077
		<b>6275077</b>
NELMA ROSA DE CARVALHO WANDERLEY ARAUJO	01/05/2023	0275079
NIEDJE SIQUEIRA DE LIMA	01/06/2023	20275525
SEVERINA MARIA MARQUES NASCIMENTO	01/06/2023	0274884
TAQUARIRA DE OLIVEIRA FALCAO	01/06/2023	0275115

## PENSIONISTAS COM RECADASTRAMENTO EM ATRASO

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
ALEXANDRA VIRGINIA CLAUDINO D ALMEIDA	01/05/2023	0275858
ALUIZIO ANTONIO DA SILVA	01/06/2023	0048736
ANA ELIZABETH MIRANDA DA SILVA	01/06/2023	0275062
CAROLINA ALVES DE SA	01/06/2023	0274854
EULINA COSTA CORREIA	01/06/2023	0052262
EVERILDA LEAL DE ARAUJO	01/05/2023	0275400
HELLEN VICTORIA MEDRADO DOS SANTOS	01/06/2023	2177721
ILKA TERESA DE CARVALHO PEREGRINO FERREIRA	01/06/2023	0275105
JUDITE LUCIANA DA SILVA	01/05/2023	0055384
MARIA IZABEL DE VASCONCELOS MENEZES	01/05/2023	0274926
MARIA SALETTE MENEZES DA TRINDADE	01/06/2023	0275395
MARLUCE MARIA DA SILVEIRA NEVES DE SA	01/06/2023	0275348
RICARDO JOSE DO REGO DA CUNHA LIMA	01/06/2023	0275624
SELMA BEZERRA DA SILVA	01/06/2023	0275866
TERESINHA GOMES DE MATTOS NORONHA	01/06/2023	0275853

2. A Suspensão do benefício, para quem não cumpriu o prazo do cadastramento, foi efetivada na folha de pagamento do mês de julho/2023.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado à realização da prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado em qualquer agência do seu banco de recebimento do benefício ou na Unidade de Recursos Humanos ao qual o aposentado ou instituidor de pensão teve o último exercício, portando o documento de identidade oficial nos termos do Art. 4º da IN SGP/SEDGG/ME nº 45, de 2020, ou ainda mediante o aplicativo móvel SouGov.br, nos termos do inciso III, do Art. 4º da IN SGP/SEDGG/ME nº 45, de 2020.

4. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 2125-1636, ou pelo e-mail dlss@reitoria.ifpe.edu.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA

